



TERMO DE REFERÊNCIA / ADESÃO À ARP / PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: RESPECTIVO(S) GESTOR(ES)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO À ARP N.º 004/2023-DIV, ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023-DIV DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA DESARMADA, PARA PROVER A ESTRUTURA E SEGURANÇA NECESSÁRIOS À PROMOÇÃO DA FESTIVIDADE DO TRADICIONAL MELA MELA DO CARNAVAL, NO EXERCÍCIO 2024, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

Integram este projeto, os seguintes documentos:

- 1) Estudo Técnico Preliminar;
- 2) Processo cotação de preços/referencial de preços;
- 3) Peças do Processo licitatório que originou a ARP;
- 4) Carta anuência do órgão gerenciador da ARP;
- 5) Carta de anuência do fornecedor;
- 6) Proposta de preços;
- 7) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica do(s) prestador(es) do(s) serviço(s);

1. APRESENTAÇÃO:

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de aquisição dos bens que indica, instruindo o processo de adesão à ata de registro de preços com as justificativas de estilo.

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

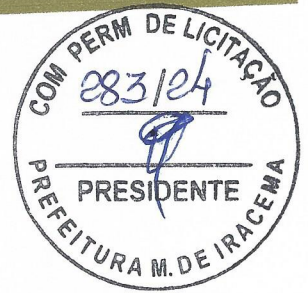
ARP: 004/2023-DIV

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 004/2023-DIV

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova-CE.





FORNECEDOR(ES) DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ Nº 32.216.752/0001-80

ENDEREÇO: R SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP 62.930-000.

TELEFONE: (88) 99427-8588

CORREIO ELETRÔNICO: CIVAN.COSTA@HOTMAIL.COM

PREÇO REGISTRADO TOTAL A ADERIR: R\$ 24.709,20 (Vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Iracema, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, promoverá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, as festividades de carnaval do ano de 2024, evento tradicionalmente conhecido por "MELA MELA DE CARNAVAL", fazendo-se necessário a contratação da infraestrutura e segurança necessários à realização das aludidas festividades. O evento consta no calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas instituído pela Lei Municipal n.º 934/2022. Tal festejo é patrimônio imaterial e cultural do nosso Município, fazendo-se necessário investimento na contratação da infraestrutura e segurança para os referidos festejos, promovendo um momento de confraternização dos presentes.

Diante do exposto, é necessário que se proceda a referida contratação a fim de viabilizar a consecução deste evento.

2.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão à ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão alhures, cujas especificações atendem as necessidades dos órgãos interessados.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens e serviços.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.



Handwritten initials



3. DOS SERVIÇOS:

Os serviços são constituídos conforme detalhamento seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	27	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCHES/25 METROS FLEXÍVEIS 95MMX4X25M, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 1 UMA HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE Nº16 MM ² , COM 5 METROS COM CONECTORES, COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA	Serviço	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
3	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PÓRTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA	Serviço	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
6	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS.	Serviço	40	R\$ 157,73	R\$ 6.309,20
VALOR TOTAL						R\$ 24.709,20

A Autoridade Competente deverá indicar o(s) responsável (is) pela gerência do contrato para que o mesmo possa ser orientado quanto à elaboração de relatórios, acompanhamento da execução dos contratos, cumprimento e aceitabilidade do objeto, do pagamento, observando os prazos, entre outros pontos de competência do Gerente de Contratos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados conforme disposto em contrato, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Unidade Gestora contratante.

4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 4.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.3.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.3.2 A contratada deverá entregar o material/serviços, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados;
- 4.3.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;
- 4.3.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.3.5 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 4.3.7 Para que o objetivo desta contratação possa ser plenamente atingido, é necessário que a empresa contratada atenda aos requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório que deu origem ao contrato, cumprindo os compromissos firmados na Ata de Registro de Preços e no que couber no Termo de Referência;
- 4.3.8 Para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 4.3.9 A empresa deverá apresentar bens/serviços constituídos com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.3.10 Nessa contratação não será admitida subcontratação, a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.3.11 A contratação se dará através de adesão à ata de registro de preços, e o contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, lapso temporal suficiente entre a prestação do serviço e o processo de liquidação e pagamento.
- 4.3.12 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Handwritten signature or mark.



- 4.3.13 Conta-depósito vinculada para o caso de tratamento de riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas, não será exigido para essa contratação.
- 4.3.14 Não será exigida vistoria prévia.

4.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.4.1 A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, necessita fornecer estrutura e segurança necessários à realização da festividade do Carnaval nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024. A solução proposta envolve a aquisição de serviços de locação da estrutura e segurança necessários à realização do referido evento para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando um ambiente limpo e seguro para confraternização do público presente. Assim, por se tratar de bem de uso comum, a contratação desses serviços, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas da indicação dos locais onde serão instalados, bem como de sua manutenção nos dias em que estiverem sendo utilizados. O Município de Iracema possui espaço próprio com as instalações básicas necessárias para instalação desses equipamentos e atuação da equipe de segurança. Também dispõem de pessoas capacitadas para dar apoio na consecução dos trabalhos. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação ora proposta.

4.4.2 No mais, a empresa contratada se qualificará mediante processo de adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei n.º 14.133/2021, apresentando os documentos exigidos no instrumento convocatório que originou a ARP.

4.4.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Os serviços deverão ser executados em local a ser especificado pela Contratante quando da expedição da ordem de serviços.

4.4 PAGAMENTO:

4.4.1 O Pagamento será efetuado em conformidade com o contrato, o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada da prova de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do Decreto Federal Nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe em seu art. 31:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



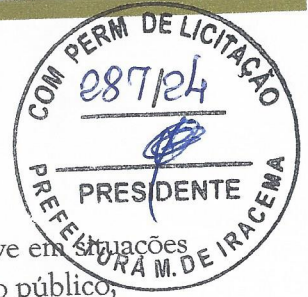
[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

O órgão demandante adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada no corpo deste termo, tais como:

1. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
2. Consulta ao fornecedor;
3. Anuência do fornecedor do objeto da ARP, pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
4. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Pelo exposto, a adesão é fundamentada nos dispositivos legais mencionados, e na instrução do devido processo com as peças em destaque.

6 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

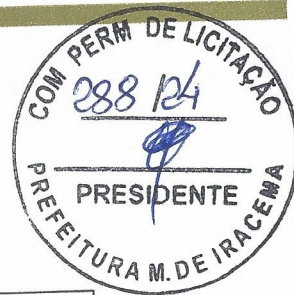
Preliminarmente, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Administração pretende adquirir, conforme discriminado na pauta do órgão demandante e na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

A escolha se deu após identificação dos bens pretendidos pela Administração e dos seus respectivos fornecedores, bem como da consulta aos mesmos e da sua anuência para o fornecimento do objeto da ARP, nas mesmas condições e pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha dos seguintes serviços e prestadores:



[Handwritten mark]



6.1 DOS SERVIÇOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	27	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA – GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA	Serviço	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
3	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Serviço	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
6	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA	Serviço	40	R\$ 157,73	R\$ 6.309,20
VALOR TOTAL						R\$ 24.709,20

6.2 DO PRESTADOR:

NOME: J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ Nº 32.216.752/0001-80;
ENDEREÇO: R SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP 62.930-000;
TELEFONE: (88) 99427-8588;
CORREIO ELETRÔNICO: CIVAN.COSTA@HOTMAIL.COM;
VALOR REGISTRADO A ADIR: R\$ 24.709,20 (Vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

6.2 DETALHAMENTO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE:

ÓRGÃO	PROJ/ATV	V. TOTAL (R\$)
SEC CULTURA	GERENCIAMENTO	24.709,20
TOTAL GERAL		24.709,20

7 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo considerados os preços médios praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, verificando-se que os valores encontrados são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do órgão indicado.

8 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: 07.01 13 122 0100 2.043; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos transferidos e/ou arrecadados do município de Iracema, consignado no Orçamento Municipal vigente.



Handwritten signature



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, o presente processo de adesão a Ata de Registro de Preços, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquirirá serviços já aceitos por outro órgão da administração pública, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá as necessidades dos órgãos requisitantes, proporcionando presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda em destaque.

Assim, encaminhamos o presente projeto básico setor de licitações e contratos para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a celebração do(s) contrato(s), de acordo com a legislação pertinente à matéria.

IRACEMA-CE, 06 de fevereiro de 2024.


Francisca Edna de Queiroz Ferreira
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

